



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI N°1.364/2015**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO N° 903

21 / 12 / 2015

***Altera o artigo 12, da Lei Municipal n.º 1.305/2014 de 18/12/2014, que dispõe sobre a Organização, Prestação e Exploração do Serviço Público Municipal de Transporte Individual de Passageiro, Cargas e Encomendas com uso de Veículos Automotores Tipo Motocicletas.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

***LEI:***

Artigo 1º - O artigo 12, da Lei Municipal n.º 1.305/2014 de 18/12/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 12 – As tarifas dos serviços de mototáxi serão fixadas por convenção entre os próprios mototaxistas, legalmente habilitados nos termos da Lei Municipal n.º1.305/2014, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, de forma que assegurem o equilíbrio-financeiro do contrato para que os serviços sejam prestados de forma adequada e eficiente.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

**VALTER PERES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**